



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 536

de 24 de novembro de 1994

Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 208.600,00 (duzentos
e oito mil e seiscentos reais),
ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 350, de 23 de novembro de 1994, e com o Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação e anulação das dotações orçamentárias, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de novembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

Cont...

PUBLICADO D. U. do MUNICÍPIO

em 25 / 11 / 94 ... 24 64



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont. do Decreto nº 536 de 24 de novembro de 1994.

Manoel Roberto Bittencourt
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

Umberto de Almeida Soares
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação

Francisco Carlos Branco
FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura
Desenvolvimento Econômico-Social

Sérgio da Serra Martins Oest Filho
SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde

Celso Rampini do Carmo
CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Elielson José Dias
ELIELSON JOSÉ DIAS
Diretor do Departamento
Autônomo de Águas e Esgotos

Eloir Esteves
ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO No. 536 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	VALOR	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENT.
CAMARA MUNICIPAL			
1000.01010012.001	3111.00		30.000,00
1000.01010012.002	3111.00		12.900,00
1000.01010012.002	3131.00		4.500,00
1000.01010012.002	3120.00		700,00
1000.01010012.002	3132.00		3.500,00
GAB. DO PREFEITO			
2001.03070212.004	3111.00		5.000,00
SEC. DE FAZENDA			
2003.03080322.011	3111.00		5.000,00
SEC. DE EDUCACAO			
2004.08421882.013	3111.00		10.000,00
2004.08421882.013	3132.00		20.000,00
2004.08421882.013	3131.00		2.000,00
SEC. DE AGRICULTURA			
2005.04130212.019	3111.00		8.000,00
2005.04181121.007	3120.00	2.659,27	
2005.04181121.007	4110.00	1.454,54	
2005.04181121.007	4120.00	3.636,36	
2005.04181121.007	4120.01	6.545,45	
2005.04181121.009	4210.00	1.818,18	
SEC. DE SAUDE			
2006.13754282.021	3111.04		5.000,00
2006.13754282.021	3131.01		15.000,00
2006.13754282.024	3211.00		35.000,00
2006.13754281.004	4110.00	14.793,67	
2006.13754281.004	4110.01	3.155,84	
2006.13754282.021	4120.00	2.489,41	
2006.13754282.021	4120.01	3.880,23	
SEC. DE OBRAS			
2007.16070212.023	3111.01		15.000,00
2007.16070212.023	3132.00		15.000,00
2007.03070251.008	4110.00	2.270,91	
2007.10583231.013	4110.00	727,27	
2007.16885321.018	4110.00	10.909,09	
2007.16885321.018	4110.01	14.545,45	
2007.16885321.018	4110.01	363,63	
2007.16915751.021	4110.00	1.873,03	
2007.16915751.021	4110.01		



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CONT. DO ANEXO AO DECRETO No. 536 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	VALOR	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENT.
DEP. AUT. AGUA ESGOTO			
2008.13760212.025	3111.00		1.000,00
2008.13760212.025	3131.00		2.000,00
SEC. ADMINISTRATÇÃO			
2002.03070212.006	3111.00		5.000,00
2002.03070212.006	3132.00		8.000,00
2002.14784722.009	3132.00		4.000,00
2002.15824922.007	3253.00		2.000,00
2002.03072172.008	3132.00	4.000,00	
TOTAL		75.122,33	208.600,00

PUBLICADO O. O. do MUNICIPIO

em 25 / 11 / 94 no 044